



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1533/2019, de 02 de abril de 2019.

**ACRESCENTA EVENTOS AO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE SENADOR POMPEU E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício pleno do cargo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os eventos abaixo descritos ficam inseridos no calendário oficial do Município de Senador Pompeu:

I – Cavalgada do Município de Senador Pompeu, a acontecer preferencialmente no Mês de julho de cada ano, no terceiro domingo, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.928, de 17 de abril de 2009, que estabelece a data comemorativa ao Dia do Vaqueiro Nordestino;

II – Circuito de Vaquejada do Município de Senador Pompeu, a se iniciar preferencialmente na última semana do mês de abril de cada ano.

**Art. 2º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 10 de abril de 2019.

  
**ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**  
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE